



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Responsável pelo Pedido: Henrique Lichtenecker Cazorla

Secretário(a): Osmar Rodrigues Bitencourt

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A compra de peças para o reparo dos veículos CAMINHÃO PACK, placa IVM9453, RETRO XCMG, sem placa, CAMINHÃO IVECO, placa JAP6H81 e CAMINHÃO AGRALE, placa ISH0425. faz-se necessária pois estes veículos suprem uma demanda muito alta no município, por este motivo ele não pode ficar parado.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da compra.

2. DO OBJETO:

COMPRA DE PEÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Obras precisa de fazer a compra para suprir a alta demanda dos serviços da mesma, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	AR LI 3/4X44X4 ZINC	UN	4	R\$ 3,62	R\$ 14,50
2	BOMBA HIDRAULICA TOMADA DE FORÇA	UN	1	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
3	PO SX 1.1/8 UNC CH 1.5/8 POL	UN	1	R\$ 11,50	R\$ 11,50
4	ABR FLEX 14MM 22-32 CARBONO ZB	UN	1	R\$ 8,50	R\$ 8,50
5	PA SX UNC G.5 3/8X1.1/2 RI ET	UN	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00
6	AR LI 3/8X24X2 Z	UN	1	R\$ 0,60	R\$ 0,60
7	EMENDA HIDRAULICA 3/8	UN	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
8	CAPA 3/8 15N/ 25N 06	UN	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
9	PO SX NY ALTA 3/8 UNC CH.9/16 ZINC	UN	8	R\$ 0,80	R\$ 6,40
10	BROCA ACO RAPIDO 10,00MM HSS POINTTEC – BOSCH	UN	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
11	BROCA ACO RAPIDO 6,00MM HSS POINTTEC – BOSCH	UN	1	R\$ 8,50	R\$ 8,50
12	TINTA SPRAY USO GERAL PR BRILHO 250ML – TEKBOND	UN	1	R\$ 32,50	R\$ 32,50
13	SILICONE ACETICO ALTA TEMP 50G PRETO – TEKBOND	UN	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
14	PA SX UNC G.5 3/8X1.1/2 RI ET	UN	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00
15	PO SX NYL ALTA 3/8 UNC CH.9/16 ZINC	UN	2	R\$ 0,80	R\$ 1,60
16	PERFILOQUAD 60 X 60 1.5MM – ESP	UN	3,60	R\$ 42,00	R\$ 151,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

17	FERRO CANTONEIRA 1.1/4X3/16 DIV.	UN	9,80	R\$ 32,00	R\$ 313,60
18	FERRO CANTONEIRA 1.1/4X1/4	UN	3,50	R\$ 39,00	R\$ 136,50
19	FERRO CANTONEIRA 2"X1/4	UN	12	R\$ 72,00	R\$ 864,00
20	RETALHO DE CHAPA	UN	38,50	R\$ 20,00	R\$ 770,00
21	FERRO CHATO 1.1/4X1/8	UN	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
22	PA SX UNC G.5 3/8X1.1/2 RI ET	UN	1	R\$ 1,50	R\$ 1,50
23	AR LI 3/8X24X2 Z	UN	1	R\$ 0,40	R\$ 0,40
24	PORCA SX CAST S/C 1.1/4 UNF CH.7/8 POL	UN	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
25	BISCO DE CORTE INOX 115X1,0X22;23MM - BOSC	UN	35	R\$ 2,50	R\$ 87,50
26	DISCO DESBASTE 4.1/2X1/4X7/8 - WORKER	UN	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
27	GRAXEIRA REA 8MM	UN	2	R\$ 1,50	R\$ 3,00
28	PA SX MA 8.8 30X35 RI ET	UN	66	R\$ 2,00	R\$ 132,00
29	PORCA SX NYL BAIXA M10 MA CH.17 CL8 ZINC	UN	36	R\$ 1,00	R\$ 36,00
30	AR LI 3/8X24X2 Z	UN	102	R\$ 0,40	R\$ 40,80
31	BROCA ACO RAPIDO 10;00MM HSS PONITEQ - BOSCH	UN	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
32	PO SX MA CL10 CHV17 POL	UN	60	R\$ 0,80	R\$ 48,00
33	CP DE FERRO ZINCADO 1/4X4	UN	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
34	PA SX MA 8.8 8X60 RP ET	UN	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00
35	PORCA SX NYL BAIXA M8 MA CH.13 CL.B ZINC	UN	2	R\$ 0,35	R\$ 0,70
36	PO SX NYL BAIXA M18 MA CH 27 CL8 ZINC	UN	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
37	PA SX MA 8.8 18X120 RP OX	UN	2	R\$ 23,75	R\$ 47,50
38	ROLOS 2RS TIMKEN (ROLAMENTO)	UN	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
39	ANEL ELASTICO 147	UN	1	R\$ 2,90	R\$ 2,90
40	RETENTOR C2010 BAG SABO	UN	1	R\$ 57,40	R\$ 57,40
41	MANGUEIRA 1-10 AG - R2AT 5/8 - GATES	UN	1,60	R\$ 74,00	R\$ 118,40
42	CAPA 5/8 1SN/ 2SN 10	UN	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
43	PEMEA SEDE PLANA 1 X MANG 5/8	UN	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00
44	PEMEA 90 JIC 7/8 X MANG 5/8	UN	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
45	ADAPTADOR MACHO UNF 7/8 X MACHO JIC 7/8	UN	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
46	ARCADEIRA NYLON 7;2X450MM PR 50 PCS - WORKER	UN	3	R\$ 1,85	R\$ 5,55
47	MANGUEIRA 1-12 AG - R2AT 3/4 - GATES	UN	1,10	R\$ 92,00	R\$ 101,20
48	CAPA PR 3/4 1SN / 2 SN 12	UN	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
49	PEMEA JIC 90 GRAUS 1.1/16 X 3/4	UN	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
50	PEMEA 45 JIC 1.1/16 X 3/4	UN	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
51	QUEBRA DEDO 5/16X2	UN	1	R\$ 3,20	R\$ 3,20
52	ARR FLEX 14MM 32-44 CARBONO ZB	UN	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
53	PA SX CL 12.9 16X150 RP OX	UN	8	R\$ 27,00	R\$ 216,00
54	PO SX NYL BX 16 MA CH 24 ZINC	UN	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00



55	PO BEXT MA 36 ZA	UN	4	R\$ 2,00	R\$ 8,00
56	AR L1 5/8X38X3,4 ZINC	UN	4	R\$ 2,00	R\$ 8,00
57	ABRACADEIRA NYLON 7;2X450MM	UN	4	R\$ 1,40	R\$ 5,60
58	MANGUEIRA MULTIUSO R6 3/8	UN	1,60	R\$ 40,00	R\$ 64,00
59	PA SX UNC G.5 7/16X3.1/2 RP ET	UN	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
60	PO SX NYL ALTA 7/16 UNC CH. 5/8 ZINC	UN	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
61	PA SX 10.0 MA 12X150 RP ET	UN	2	R\$ 10,50	R\$ 21,00
62	PORCA SX NYL BAIXA MA M12 CH 19 CL8 ZINC	UN	2	R\$ 1,50	R\$ 3,00
63	ABRACADEIR MYLON 3;6X300MM	UN	10	R\$ 0,30	R\$ 3,00
64	MG MULTIFLEX 300PSI 1.1/4	UN	0,15	R\$ 92,00	R\$ 13,80
65	PA SX G.5 UNC 1X5 RP OX	UN	1	R\$ 36,50	R\$ 36,50
66	MANGUEIRA 1-8 AG - R2 AT 1/2 GATES	UN	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
67	CAPA IMP 1/2 SEM DESCASQUE	UN	3	R\$ 11,00	R\$ 33,00
68	WENKA RETA JIC 3/4 X MANG 1/2	UN	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
69	MACHO JIC 3/4 X MANG 1/2	UN	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
70	MOJA PRASTICA MP 150-1	UN	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
71	ABRACADEIRA NYLON 7;2X300MM	UN	4	R\$ 1,00	R\$ 4,00
72	ANEL ELASTICO E 24	UN	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
73	AR L1 1X4 ZA	UN	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
74	AR L1 1.1/4 ZINC	UN	3	R\$ 5,50	R\$ 16,50
75	PORCA SX NYL ALTA 1' UNC CH 1.1/2 ZINC	UN	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
76	CP DE FERRO ZINCADO 1/4X2.1/2	UN	3	R\$ 2,00	R\$ 6,00
				TOTAL	R\$ 6.800,85

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a grande quantidade de locais em nosso município que necessitam de manutenção através do uso dos veículos CAMINHÃO PACK, placa IVM9453, RETRO XCMG, sem placa, CAMINHÃO IVECO, placa JAP6H81 e CAMINHÃO AGRALÉ, placa ISH0425 que são de demanda constante com esse equipamento, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da administração municipal quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e conseqüentemente aos munícipes que necessitam dos serviços públicos.

Assim sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas mantendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação. A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo



na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1 Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação do serviço é de R\$ 6.800,85 (seis mil e oitocentos reais com oitenta e cinco centavos), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome da CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.



13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul-RS, 22 de janeiro de 2025.

Secretário(a) Municipal de Obras

Responsável pelo Termo